

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

**A Operação Lava Jato como ponto de inflexão sobre o Estado de Direito e a democracia
no Brasil**

AMANDA PICAZIO TOLEDO

RAFAEL RODRIGUES VIEGAS

MARIA RITA LOUREIRO

São Paulo – SP

2021

A Operação Lava Jato como ponto de inflexão sobre o Estado de Direito e a democracia no Brasil

Resumo (250 palavras)

O artigo visa analisar a chamada “Operação Lava Jato” em conexão com a crise do Estado de Direito e da democracia brasileira. Para tanto, maneja ferramentas do institucionalismo histórico e usa técnica qualitativa. Inicialmente, discute a literatura sobre a Lava Jato, apontando duas dimensões analíticas aí abordadas: a) de um lado, as explicações relativas às transformações da rede da accountability da administração pública, em especial de duas instituições do sistema de justiça que integram essa mesma rede, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal; b) de outro, aquelas que afirmam ser a Lava Jato evento crítico que atinge o Estado de Direito e a democracia brasileira. A análise aqui efetuada inova em alguns pontos. Argumenta que embora a Lava Jato seja um caso único, em termos de seu funcionamento e desdobramentos concretos, ela se conecta a processo internacional mais amplo de combate à corrupção e de introdução de práticas de lawfare, no contexto da globalização econômica e no quadro das relações geopolíticas, liderado pelos Estados Unidos. No nível interno, reitera que a Lava Jato é parte de processo que promoveu a assunção da direita ao poder no governo federal em 2018, estando atrelada à tentativa de instalação de Estado autoritário e policial no país, que criminaliza a política e viola direitos, destruindo o projeto de Estado Democrático e Social delineado na Constituição de 1988. Por fim, o trabalho destaca ainda um problema não explorado na literatura, referente à tensão entre o controle que a rede de accountability federal exerce sobre a administração pública e o modelo de federalismo brasileiro.

Palavras-chaves (5 palavras)

Burocracia; Estado de Direito; Operação Lava Jato; Instituições democráticas

1. Introdução (750 palavras)

A pesquisa tem como objeto de análise as mudanças institucionais ocorridas no Brasil por decorrência da Operação Lava Jato, especificamente a sua relação com o momento atual de crise do Estado de direito e da democracia no país.

O estudo emprega ferramentas analíticas específicas sobre a mudança institucional da linha histórica do novo institucionalismo. Para os estudos dessa linha, as instituições possuem características duradouras definidas por regras construídas no curso ao longo do tempo, sejam elas mandamentos constitucionais e legais, que conformam um espaço formal, assim como convenções ou rotinas. Essas regras são incorporadas na estrutura organizacional e formam a estrutura de padrões de comportamento que não podem ser mudados facilmente ou instantaneamente (HALL e TAYLOR, 1996). Há duas vertentes do institucionalismo histórico, igualmente relevantes pelos aspectos analíticos distintos que operacionalizam sobre a mudança institucional (HALL e TAYLOR, 1996).

A primeira vertente considera que mudanças institucionais são marcadas por situações de “*path dependence*”, ou seja, por processos históricos caracterizados por trajetórias que, uma vez iniciadas, são de difícil reversão. Mas, choques exógenos, como momentos ou conjunturas críticas, são capazes de causar mudanças ou pontos de inflexão, colocando os arranjos institucionais em novo patamar ou trajetória (HALL e TAYLOR, 1996; IMMERGUT, 1998; PIERSON, 2000; PIERSON e SKOCPOL, 2002). A segunda vertente enfatiza que mudanças endógenas afetam as instituições e apresenta quatro tipos modais de mudança institucional: “*displacement*”, as regras antigas são substituídas por novas; “*layering*”, a introdução de novas regras sem a substituição das antigas, ou seja, sobre ou ao lado das regras existentes; “*drift*”, as mudanças nas regras que se tornam obsoletas por alteração no contexto em torno da instituição, e; “*conversion*”, a alteração das regras existentes devido a uma redefinição estratégica de sua aplicação (THELEN, 1999; MAHONEY e THELEN, 2010).

A probabilidade de tipos específicos de mudança atuarem é afetada tanto pelas características das regras institucionais existentes como pelo contexto político (MAHONEY e THELEN, 2010). A análise a ser desenvolvida neste projeto busca comportar os aspectos centrais das

duas vertentes, o que será retomado concomitantemente na discussão com a literatura e na apresentação dos dados e dos resultados.

No processo analítico, o estudo sistematiza e discute os principais fatores que são elencados pela literatura da ciência política brasileira sobre a “Lava Jato”. Nessa discussão, é central o protagonismo que integrantes da burocracia não eleita, em especial a do sistema de justiça, passaram a exercer no cenário público em meados dos anos 2000 (KERCHE e MARONA, 2018). Esse protagonismo também é relacionado a uma interferência direta na dinâmica política e democrática do Brasil (AVRITZER e MARONA, 2017; ARANTES e MOREIRA, 2019).

Nesses estudos, os principais fatores que explicam a “Lava Jato” relacionam-se à mudança de comportamento de integrantes do sistema de justiça, em especial do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, o que coincide com a chegada da esquerda ao poder em 2003, início da chamada “Era Lula”. Essa mudança de comportamento é explicada por essa literatura como decorrência: a) da autonomia conferida ao Ministério Público pela Constituição de 1988 e a discricionariedade dos seus integrantes, e; b) da atuação de forças políticas externas às instituições do sistema de justiça com a chegada da esquerda ao poder a partir de 2003, que teria conferido mais autonomia ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, bem como outras instituições de controle da administração pública.

O estudo pretende inovar em dois pontos. Sustentará que nas análises já realizadas sobre a “Lava Jato” tanto pelo ângulo da administração pública como da ciência política, há dois níveis distintos, quais sejam: a. em um nível, estão os fatores utilizados para explicar as transformações das instituições do sistema de justiça, em especial a falta de *accountability* sobre o Ministério Público e a Polícia Federal; b. em outro nível, estão os fatores que sugerem que a “Lava Jato” conforma, juntamente com outros fatores, um evento crítico ou ponto de inflexão sobre o Estado de direito e a democracia brasileira.

Em relação a este último nível, objeto do presente estudo, pretende-se avançar sobre dois aspectos:

- a. acerca dos fatores que permitiram afirmar que a “Lava Jato” integra um nexo de causalidade que promoveu a assunção da direita ao poder no governo federal em 2018;
- b. por decorrência, se esses mesmos fatores estão ou não atrelados umbilicalmente à atual tentativa de instalação de um Estado policial e autoritário, que se utiliza da criminalização da política, das constantes violações de direitos individuais e da destruição do chamado projeto de “Estado social” delineado na Constituição Federal de 1988.

2. Teoria (2000 palavras)

A pesquisa utiliza ferramentas de análise relativas à mudança institucional trazidas pelo institucionalismo histórico. Segundo essa abordagem, as instituições possuem características duradouras definidas por regras construídas ao longo do tempo, sejam elas mandamentos constitucionais e legais, que conformam um espaço formal, sejam convenções ou práticas rotineiras. Essas regras são incorporadas na estrutura organizacional e conformam padrões de comportamento que não podem ser mudados fácil ou instantaneamente (Hall & Taylor, 1996). De acordo ainda com o novo institucionalismo histórico, as mudanças institucionais são marcadas por situações de path dependence, ou seja, por processos históricos caracterizados por trajetórias que, uma vez iniciadas, são de difícil reversão. Mas, choques exógenos ou situações definidas como conjunturas críticas são capazes de causar mudanças ou pontos de inflexão, colocando os arranjos institucionais em novo patamar ou trajetória (Hall & Taylor 1996; Immergut 1998; Pierson, 2000; Pierson & Skocpol, 2002). Por outro ângulo, as mudanças endógenas afetam as instituições.

Nesse sentido, podem ser mencionados quatro tipos modais de mudança institucional: “displacement”, quando as regras antigas são substituídas por novas; “layering”, com a introdução de novas regras que se colocam conjuntamente com regras existentes que não são substituídas; “drift”, mudanças nas regras que se tornam obsoletas por alteração no contexto em torno da instituição, e; “conversion”, a alteração das regras existentes devido a uma redefinição estratégica de sua aplicação (Thelen, 1999; Mahoney & Thelen, 2010).

A probabilidade de tipos específicos de mudança atuarem é afetada tanto pelas características das regras institucionais existentes como pelo contexto político (Mahoney & Thelen, 2010). A seguir, buscamos compor os aspectos centrais das duas vertentes, o que será retomado, concomitantemente, na análise dos fatores elencados para explicar a Lava Jato, bem como na apresentação dos resultados.

Mudanças institucionais ocorridas a partir de 2003 têm sido reportadas pela literatura para explicar a Lava Jato, notadamente as que alteraram o funcionamento da rede de accountability da administração pública federal brasileira (Avritzer & Marona, 2017; Kerche & Marona, 2018, 2020; Arantes & Moreira, 2019). Essa rede é integrada por instituições de controle que pertencem ao Executivo federal, como a Controladoria-Geral da União (CGU), a Receita

Federal do Brasil (RFB) e a PF, e por instituições autônomas em relação ao governo, como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Justiça Federal e o MPF (Arantes et. al., 2010; Power & Taylor, 2011; Praça & Taylor, 2014; Aranha & Filgueiras, 2016).

Isso não significa que a rede de accountability não viesse sofrendo alterações desde o período anterior. Conforme os trabalhos que resgatam as mudanças ocorridas ao longo do tempo, esse é um processo iniciado no curso da redemocratização brasileira (Power & Taylor, 2011; Praça & Taylor, 2014; Aranha & Filgueiras, 2016). Na esteira de mudanças no contexto internacional, diferentes países passaram a liderar uma agenda anticorrupção desde a redemocratização, especialmente os Estados Unidos (Taylor, 2019).

Com o Brasil, não foi diferente. Sob pressão internacional, a rede contava com uma base de instituições relativamente estáveis no início dos anos 2000. Contudo, esses mesmos trabalhos apontam que, no período que vai de 1985 a 2002, processam-se mudanças incrementais, por alterações legislativas que se acumulavam ao lado das regras formais existentes. Mas, a partir de 2003 a rede foi colocada em outro patamar ou trajetória devido a iniciativas do governo federal que além de elevarem o orçamentário, promoveram mais autonomia para esses órgãos frente ao próprio governo federal (Power & Taylor, 2011; Praça & Taylor, 2014; Aranha & Filgueiras, 2016).

Essas iniciativas governamentais fizeram com que, na prática, fosse adotado um modelo de agências independentes de combate à corrupção (Sousa, 2010). Nesse aspecto, tem sido mencionada, por exemplo, a criação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) no ano de 2003, visando constituir uma rede efetiva de articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, para a formulação de políticas de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção (Praça & Taylor, 2014). Assim é que o governo federal foi capaz de induzir mudanças institucionais (Kerche & Marona, 2020). Constituiu-se também, desde então, em uma rede mais integrada e colaborativa, que passou a operacionalizar cada vez mais com a justiça criminal, como se verificou nos episódios de suposta corrupção nas operações denominadas Anaconda, Sanguessuga e Mensalão2 (Power & Taylor, 2011; Arantes, 2011, 2014).

Todavia, em relação à Lava Jato, ainda que as instituições que integram a rede tenham desempenhado um papel relevante e colaborativo, esse é secundário quando comparado com a

atuação da Justiça Federal, da PF e do MPF que, embora integrem a rede de accountability, fazem parte do sistema de justiça brasileiro. Em relação à Justiça Federal, a sua especialização, desde 2003, voltada para o combate à corrupção, em sintonia com demandas internacionais e as diretrizes estabelecidas pela ENCCLA, tem sido apontada como fundamental para que passasse a abarcar casos mais complexos e garantisse mais autonomia aos juizes (Sousa, 2010; Madeira & Geliski, 2019; Kerche & Marona, 2020). Porém, no caso da PF e do MPF em específico, as mudanças ocorridas foram cruciais para a própria existência da Lava Jato, pelo simples motivo de que nenhuma das outras instituições da rede de accountability impulsiona criminalmente o sistema de justiça.

No Brasil, os membros do Poder Judiciário não podem agir *ex officio*, ou seja, a magistratura é regida pelo princípio da inércia. Já os integrantes da PF e do MPF têm poder para pedir prisões e formalizar acusações criminais perante a Justiça Federal. Esse é o traço característico da Lava Jato: acionar a justiça criminal no combate à corrupção. Assim, ela se desenvolveu inicialmente como uma operação policial deflagrada pela PF perante a Justiça Federal de Curitiba, capital do Estado do Paraná, junto à 13ª Vara ocupada pelo juiz Sergio Moro. Posteriormente, passou a ser coordenada pelo MPF e os seus desdobramentos alcançaram outras jurisdições pelo Brasil. Por esses motivos e, no intuito de sistematizar os principais fatores que têm sido reportados para explicar a Lava Jato e as possíveis causas do protagonismo político exercido por burocratas não eleitos, focamos as mudanças que afetaram tanto a autonomia da PF e do MPF como o espaço de ação dos integrantes dessas duas agências.

Foram iniciativas dos governos de Lula e Dilma que promoveram mudanças na PF, tanto em termos de autonomia em relação ao Poder Executivo como de profissionalização dos seus quadros (Power & Taylor, 2011; Praça & Taylor, 2014). A partir de 2003, colocou-se em prática um novo modelo de indicação de delegados para a chefia da instituição, reduzindo a sua rotatividade, bem como houve um aumento significativo no orçamento da agência, que resultou em investimentos em tecnologia e realização de concursos públicos para contratação de mais policiais (Arantes, 2011, 2014; Kerche & Marona, 2020). Assim, no que se refere à Lava Jato, tais decisões possibilitaram maior colaboração entre a PF e demais agências de controle, como o MPF (Arantes, 7 2011, 2014), configurando um novo padrão de atuação no

combate à corrupção, que se utiliza do sistema de justiça criminal (Avritzer & Marona, 2017; Kerche & Marona, 2018, Kerche & Marona, 2020).

No caso do MPF, a situação é semelhante, mas, com efeitos ainda mais relevantes, já que o Ministério Público criado pela Constituição de 1988 tem sido apontado como uma espécie de quatro Poder, devido à autonomia e à discricionariedade de seus integrantes (Arantes, 2002; Kerche, 2009). No caso da procuradoria-geral da República (PGR), chefia do MPF, foi também o presidente Lula que passou a acolher a lista tríplice elaborada pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) para escolha do PGR, procedimento esse mantido pela presidente Dilma Rousseff.

Por mais paradoxal que isso se configure hoje, depois de assistirmos à ação virulenta do MPF contra lideranças do Partido dos Trabalhadores (PT) e especialmente contra o ex-presidente Lula, cabe enfatizar que tais mudanças institucionais têm sido apontadas como cruciais para a autonomia da instituição. Além disso, a legislação de combate à corrupção, também editada durante os governos de Lula e Dilma, a exemplo da Lei 12.850/2013 (Lei de Organizações Criminosas), que sistematizou o mecanismo da “delação premiada”, trouxe um novo modelo de atuação para os integrantes do Ministério Público na seara criminal (Kerche & Marona, 2018, 2020). Por fim, esse novo modelo de atuação foi ratificado por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), o qual reforçou ainda mais a discricionariedade dos integrantes do MPF na Lava Jato (Kerche & Marona, 2018, 2020; Arantes & Moreira, 2019).

Arantes e Moreira (2019) assinalam que a evolução do Ministério Público brasileiro se deve a “encaixes específicos” que lhe propiciaram “ocupar um lugar mais amplo no sistema institucional. De acordo com essa perspectiva, os fatores que correspondem a tais “encaixes” explicariam o protagonismo de seus integrantes exercido na esfera social e política o que, por mais paradoxal que também possa parecer, acabou ensejando a deterioração do sistema político. Em relação ao aspecto da autonomia e da discricionariedade, Kerche e Marona (2018, 2020) e Kerche e Viegas (2020) ressaltam que o desenho do Ministério Público estabelecido pela Constituição de 1988, aqui incluído o MPF, foi pensado como “fiscal da lei e defensor de direitos”, ou seja, voltado para uma atuação preventiva de defesa de direitos coletivos, como é a probidade administrativa, e não repressiva, valendo-se do direito penal. Portanto, esse arranjo formal da instituição não condiz com as práticas da Lava Jato.

3. Métodos (1.000 palavras)

Em termos metodológicos, o estudo se pauta por ferramentas qualitativas (PATTON, 2015). Realizou-se a organização, revisão e sistematização da literatura, examinando as maneiras de construir questões de pesquisa a partir dela (SANDBERG e ALVESSON, 2011). No caso, a literatura em análise é a que comporta as ferramentas analíticas da abordagem do novo institucionalismo histórico e a especializada no funcionamento das instituições do sistema de justiça brasileiro, em especial sobre a “Lava Jato”.

Em relação ao material empírico coletado, esta pesquisa utilizou dados oficiais dispostos pelos meios de comunicação de cada tribunal responsável pela Lava Jato (STF, STJ, TRF2, TRF2) como o número de conduções coercitivas e delações premiadas realizados pela Operação Lava Jato; recursos financeiros recuperados pela Lava Jato; acórdãos e decisões monocráticas auferidos; quantidade de denúncias, ações penais, condenações e acordos de colaboração que foram feitos na primeira instância de Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro. Ademais, como o projeto tem por problematização teórica a questão da mudança institucional, coletaram-se e organizaram-se os dados relativos aos desdobramentos da Operação Lava Jato, que a inserem na ordem de fatores responsáveis por mudanças institucionais mais amplas, como a tramitação e votação do Teto de Gastos e das reformas trabalhista e previdenciária dos governos Temer e Bolsonaro. Por fim, realizou-se o levantamento dos livros escritos até o momento a respeito da Operação Lava Jato.

4. Resultados (2.000 palavras)

Os dados coletados acerca da Lava Jato revelam o padrão de atuação utilizado pela Operação ao longo dos anos e suas implicações para o contexto das políticas de combate à corrupção no Brasil. Primeiramente, o número de conduções coercitivas, procedimento considerado ilegal em 2018 após decisão do Supremo Tribunal Federal, apresentou aumento de 303,9% de 2013, início da Operação, a 2016, passando de 564 casos para 2278. As delações premiadas também foram amplamente realizadas nas investigações, sobretudo em Curitiba e no STF, em que foram fechados 293 acordos pelo Ministério Público até dezembro de 2017. Sendo assim, a utilização de tais instrumentos revelam-se como características marcantes da força-tarefa.

Sob a ótica do padrão de atuação da Operação Lava Jato analisa-se também as sentenças realizadas pelo STF, nas quais foram auferidas 443 decisões monocráticas e 46 acórdãos, bem como as medidas tomadas pelos tribunais. O tempo médio de emissão das sentenças apresentou diminuição ao longo dos anos, mais precisamente após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff (PT), passando de 263 para 448 dias. É válido analisar também a quantidade de operações e recursos realizados por cada tribunal. Em relação à primeira instância, a de Curitiba é a que apresenta os maiores números, - em comparação com São Paulo e Rio de Janeiro,- em que foram realizadas 70 operações, 116 ações penais foram realizadas, 49 acordos de colaboração foram feitos e 165 pessoas foram condenadas. São Paulo e Rio de Janeiro apresentaram quantidades significativamente menores para cada uma das ações descritas. Já na segunda instância o TRF4 é o que revela os maiores números de processos, com 960 processos distribuídos, 439 manifestações em HCs e 43 apelações julgadas. Já no TRF2, foram 554 processos distribuídos, 325 manifestações em HCs e 1 apelação julgada.

Ademais, os dados coletados demonstram que 2,5 bilhões de recursos foram recuperados pela Operação Lava Jato, enquanto estima-se que houve prejuízo de R\$142 bilhões, somado a aproximadamente 2,5 milhões de demissões ligadas às empresas investigadas ou ações decorrentes da força tarefa. Todos os dados supracitados revelam o padrão de atuação da Operação Lava Jato, construído a partir das mudanças institucionais vivenciadas pelos órgãos da força tarefa ao longo dos anos. Tais características observadas contribuíram para inserir o Brasil em um contexto de crise institucional e democrática.

Por fim, como um dos principais resultados da pesquisa, foi apresentado uma versão preliminar do artigo “ A Lava Jato como ponto de inflexão sobre a democracia brasileira “ no VIII Congreso Internacional de Ciencia Política”, no dia 12 de dezembro conforme anexo que acompanha este relatório. No momento, esse mesmo artigo passa por revisão da tradução do português para o inglês para ser submetido ao “Jornal Law and Society”.

Finalmente, faz parte deste projeto PIBIC a produção do artigo “*Operation Car Wash as a Factor Of Political-Institutional Change In Brazil: Functioning, Results and Decline*”, realizada pela aluna junto aos orientadores Rafael Rodrigues Viegas e Maria Rita Loureiro, e fora submetido à revista Latin American Politics and Society.

5. Conclusão (1000 palavras)

A Lava Jato pode ser entendida, como já apontou a literatura, como resultado da mudança institucional interna ocorrida durante os governos do PT no Brasil que colocaram a rede de accountability da administração pública brasileira em outro patamar ou trajetória. Todavia, é fundamental afirmar que o protagonismo político assumido por essa operação só pode ser entendido de forma mais completa se olharmos também para mudanças na dinâmica das forças políticas externas a essa rede, mas a ela profundamente conectadas. Isso porque, enquanto fator de mudança político-institucional, a Lava Jato integra um nexo de causalidade com o movimento mais amplo de reação por parte das forças políticas conservadoras que promoveu a volta da Direita ao poder, no Brasil, depois de um período de governos mais à esquerda.

Está também atrelada à instalação de um Estado autoritário e policial no país, que tem se utilizado da criminalização da política, proclamada como espaço ou núcleo central da corrupção no país e de constante violação de direitos individuais e coletivos para destruir o projeto de Estado social contido na Constituição de 1988. Além disso, mas não menos importante, a Lava Jato está igualmente conectada ao movimento de combate à corrupção que tem assumido nas últimas décadas uma dimensão internacional, relacionada ao avanço da globalização econômica que exige segurança para os capitais que circulam livremente entre diferentes países em busca de maior valorização. Esse movimento mais amplo, orquestrado pelos Estados Unidos, se intensificou especialmente na América Latina, nos últimos anos, utilizando-se também de processos judiciais (o chamado lawfare) para desestabilizar e derrubar governos de esquerda, em estratégias que têm a ver também, com a geopolítica internacional.

6. Referências (10 a 30 referências, 500 palavras)

Aranha, A. & Filgueiras, F. Instituições de accountability no Brasil: mudança institucional, incrementalismo e ecologia processual. Cadernos, 44. Brasília: Enap, 2016.

Arantes, R. & Moreira, T. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. Opinião Pública, 25(1), 2019, pp.97-135. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0191201925197>.

- Arantes, R., Polícia Federal e Construção Institucional. In: L. Avritzer & F. Filgueiras (orgs). *Corrupção e Sistema Político no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 99-132.
- Arantes, R. Maluf x Genoíno: (des)caminhos da Justiça no combate à corrupção no Brasil. In *Anais do IX Encontro da ABCP*. Brasília, 2014.
- Avritzer, L. & Marona, M. A tensão entre soberania e instituições de controle na democracia brasileira. *Dados*, 60(2), 2017, pp. 359-393. DOI: <https://doi.org/10.1590/001152582017123>. Hall, P. & Taylor, R. Political science and the three new institutionalisms. *Political Studies*, 44(5), 1996, pp.936–957. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9248.1996.tb00343.x>.
- Kerche, F. & Marona, M. O Ministério Público na Operação Lava Jato: como eles chegaram até aqui? In: Kerche, F. & Feres Junior, J. (orgs). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Contracorrente, 2018, pp. 69-100.
- Madeira, L. & Geliski, L. O combate a crimes de corrupção pela Justiça Federal da Região Sul do Brasil. *Revista de Administração Pública* v. 53, n. 6, 2019, pp. 987-1010. Pierson, P. Increasing returns, path dependence, and the study of politics. *The American Political Science Review*, 94(2), 2000, pp.251-267.
- Pierson, P. & Skocpol, T. Historical institutionalism in contemporary political science. In I. Katznelson & H. Milner (eds). *Political science: state of the discipline*. New York: W. W. Norton, 2002, pp. 693-721.
- Power, T. & Taylor, M. *Corruption and Democracy in Brazil: the struggle for accountability*. Notre Dame, Notre Dame University Press, 2011. Praça, S. & Taylor, M. Inching Toward Accountability: The Evolution of Brazil's Anticorruption Institutions, 1985–2010. *Latin American Politics and Society*, 2014, 56: 27-48. doi:10.1111/j.1548-2456.2014.00230.x
- Thelen, K. Historical institutionalism in comparative politics. *Annual Review of Political Science*, 2, 1999, pp.369–404.

7. Anexos (350 palavras)

Inserir, ao final, questionários, roteiros de entrevistas e outras informações úteis para leitores.